

LEI Nº 3.041

Denomina Bairro Santo Antonio

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**BAIRRO NOVO SANTO ANTONIO**”, o Bairro **Pe. ARCHÂNGELO SPEZIA**.

Art. 2º – O Bairro Novo Santo Antonio tem limites com as Ruas Terêncio Pereira, Santo Antônio, Manoel Antonio da Silva e Micro Distrito Industrial.

Art. 3º – Fica incorporado ao Bairro Novo Santo Antonio o Loteamento Residencial em implantação, adjacente ao Micro Distrito Industrial.

Parágrafo Único – As Vias Públicas Oriundas no Bairro Novo Santo Antônio e que Prolongam para o loteamento limítrofe manterão sua denominação abrangendo o trecho estendido.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.361 de 03/07/90, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de setembro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Administração